



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.059/2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.389/2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino
Projeto/Atividade:	12.361.0020.1003 - EXP. E APERF. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAM.
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

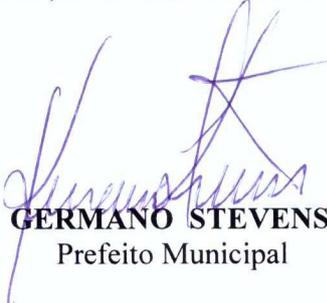
Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO
Unidade:	01 - Manutenção Desenvolvimento Ensino
Projeto/Atividade:	12.122.0020.1038 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA EDUCAÇÃO
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal